



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano V - Edição nº 00789 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56722C4146ACCD6C5B650BC61375F9B2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0875/2017
- RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0383/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0875/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jefferson Leão Portela, Carteira de Identidade nº 1268411604 SSP/BA e CPF nº 840.460.405, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação do Secretário Municipal de Administração, da constatação do consumo total e da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos de parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, de verduras, frutas e correlatos, discriminados no Edital da Pregão Presencial Nº 035/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos **Lotes 01: itens 1, 2, 4 e 6; e Lote 10, itens 01, 02, 03, 04, 08 e 10**, no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de R\$ 10.314,84 (dez mil e trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), conforme descremido abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 24 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0383/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia; a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa WILTON GOMES RIBEIRO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.807.630/0001-87, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 40, Centro Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de botijões de gás destinados a atender a demanda dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do Pregão Presencial Nº 020/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993, as partes de comum acordo vêm restabelecer a relação entre as partes visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do item 02 de R\$ 195,64 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, acrescendo aproximadamente o percentual de **9,30% (nove vírgula trinta por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.Macaúbas – BA, 05 de outubro de 2017